



PROJETO DE LEI Nº 011/2019 - CMA/ES

Atribui denominação a logradouro público na sede do Município de Alegre/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “LUIZA GOMES SATYRO”, a rua que tem início na rua Emílio Marins e término no Ribeirão Alegre, situada ao lado da Igreja Batista Renovada, Bairro Vila do Sul, sede do Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 06 de junho de 2019

ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
VEREADOR